



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 004/2022 QUE  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CARLOS BARBOSA E A EMPRESA IST INFORMÁTICA LTDA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e a empresa **IST INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.399.960/0001-43, por seu representante, já qualificado no Contrato n.º 004/2022, emitido em 06 de outubro de 2022, originário do Pregão Presencial n.º 002/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 468/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 4,46%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 688,03 (seiscentos e oitenta e oito reais e três centavos) mensais, R\$114,66 (cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos) por hora excedente e R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) por serviço de formatação.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 23 de dezembro de 2025.

**MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**IST INFORMÁTICA LTDA**  
Contratada

**ANA PAULA HOENIG LONGO**  
Agente Administrativa

**VALMIRIANE BOSCHETTI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192